



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º	09
Proc.	23/95
	<i>[Handwritten Signature]</i>

LEI Nº 153/95, DE 11 DE ABRIL DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã em sessão extraordinária, realizada no dia 10 de Abril de 1.995, aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Artigo 1º - Fica criado, o cargo de provimento em comissão, constante do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimento.
- Artigo 2º - Aplica-se ao cargo ora criado, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos à partir de 20 de Março de 1.995.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarumã, 11 de Abril de 1.995.

[Handwritten Signature]
Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

*tempo de
construir*

Fl. n.º 19
Proc. 23/95
<i>Burley</i>

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração
e Assuntos Jurídicos, em 11 de Abril de 1.995.

[Handwritten signature]
Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS



*tempo de
construir*

Fl. n.º	11
Proc.	23/95
	<i>[Signature]</i>

ANEXO I

LEI Nº 153/95

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(CRIAÇÃO)

Qtde	DENOMINAÇÃO	GRUPO	GRAU
01	MEDICO COORDENADOR DE SAUDE MENTAL	VIII	"F"